curso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia ânica, na Área de Conhecimento Mecânica dos Fluidos e abilidade Hidrodinâmica de Escoamentos Bifásicos, (Ref.: al ATAC-6/2021, publicado no D.O.E. de 24/2/2021). O concurso será realizado em data e local a serem informa-

oportunamente. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ES. CUA DE ENVERIMARIA DE SAN CARILOS Edital ATAC-15/2021 Acetatação de inscrição no concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Mecânica. O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 75/2021, aprovou o pedido de inscrição da Professora Doutora PRISCILLA ANDRESSA DE SOUSA SILVA, da Professora Doutora PRISCILLA ANDRESSA DE SUUSA SILVA candidata ao concurso para luve-Docência junto ao Depar tamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Dinâmica de Máquinas – Modelos e Análise de Respostas, (Ref. edital ATA-67021, publicado no D.O.E. de 24/12/2021). O concurso será realizado em data e local a serem informa dos conctusamento.

oportunamente.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAc-16/2021

Não aceitação de inscrição no concurso para Livre-Docência

Não aceitação de inscrição no concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas. O Diretor toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no día 7/6/2021, indeferiu o pedido de inscrição do Professor Doutor RODOLFO ANDRE KUCHE SANCHES, candidato ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de dato ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento Mecânica dos Sólidos, (Ref.: edital AfAc-6/2021, publicado no D.O.E. de 24/2/2021). O indeferimento ocorreu pelo fato do candidato não ter cumprido as determinações do referido edital: Artigo 1 e seu inciso II.

## ESCOLA POLITÉCNICA

ESICITA FOLITECTICA EDITAL - EP/CONCURSOS 023-2021 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 027-2019 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2021, com
inicio às 9 horas do dia 06/07/2021, o concurso público de
títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do
Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica na
especialidade "Teonia das Estruturas", conforme edital EP/Conursos 027-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE
de 14/05/2019 e retificado no DOE de 27/06/2020, para o qual
está inscrito o candidato Valeiro da Silva Almeida. O candidato
deverá apresentar-se no dia 60 de julho de 2021, às 9 horas, no
prédio da Administração da Escola Politécnica da USP, situado à
Avenida Professor Juriano Gualbent Tursevsa da Polificirica n° precio da Administração da Escola Politecinica da UN; situado a Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa de Politecinica, nº 380, Cidade Universitária, São PauloSP. Conforme a Resolução 7955/2020, o concurso será realizado de forma remota e as provas que não puderem ser realizadas desta forma, serão realizadas presencialmente. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros tritulares.

TITUI ARES

Prof. Dr. Miguel Angel Buelta Martinez (Titular – PEF

Prof. Dr. João Batista de Paiva (Associado — EESC/USP) Prof. Dr. Leandro Palermo Júnior (Titular — UNICAMP) Prof. Dr. Ney Augusto Dumont (Associado — PUC-RJ) Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e issão julgadora acima mencionados.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP N° 23/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Tecinco-Administrativo, em reunião realizada em 13 de maio de 2021, estarão abertas por 14 dias, no periodo das 8,000 (prócria de Brasilia) do dia 1/10/5/2021 às 18600 (horário de Brasilia) do dia 30/05/2021, as inscrições para o processo seleivo para a contratação de 1 (um) decete por prazo determinado, como Professor Contratado III (MF-3.1, para os contratados com título de Doutori, com salário de 15. 138,6.2 cilin, lovocemos de acordo residencia de dos centavos, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratado: com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezento: com titulo de Mestre), com salário de RS 1.371,79 (mil. trezentos estenta e um reais e setenta e nove centravos, referencia mis de maio de 2019, (claro/cargo nº 1258338) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Erisino e Educação Comparada / Área de Linguagem, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados polo CTA da factulada de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 3.5417 e 8.002/20.

de inscrições e de a 7.354/17 e 8.002/20.

7.334/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requement dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que conocrera, acompanhado dos seguintes documentos.

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

I. Documento de identificação (RG, CRIM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contradato III) ou Mestre (para Professor Contradato III) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato dinital.

em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax,

ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provises.

las provas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua

inscrição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos iten-constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive or qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelr próprio candidato.

orio candidato. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realiza-2.5. Le el integral responsabilidade do carbidida o l'aració do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.hr/grladmissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivei, ficando o cardidato desde já ciente de que, se

anquivo legirei, nacional o calmatato desare ja teneria et que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de

umentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se a a eventual contratação da porvoado,

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser conado, deverá ministrar as seguintes discíplinas:

1. EDMO349 Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfa-

II. EDM0693 Metodologia do Ensino de Língua Portugi

III. EUMODES INCUSIONES DE LETAMON EL LIGITATION DE L'ALTEMATICA DE L'ALTEMATOR D

S.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos

examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior nutero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demás candidatos será o classificados, suessivamente, seguindo o mesmo método previsto no incíso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

candidate

candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista
de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira
tapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à
convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de
avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na camunda atazo da caraliscões procedescas de

datos portadores do título de Mestre.

5.5. Na seguinda etapa de avaliações, proceder-se- á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, o a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma minica fase por meio de sistemas de videconiferência e outros o meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade: conformidade:

Julgamento do memorial com prova pública de arguição

Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de oconferência e outros meios eletrônicos de participação a

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidaro a osyu-mbilização de equipamentos e de conexão à intenter adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estéjam a distância será permitido avalidar a eragúri nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutro: n certamas está suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o cetame será suspenso.
6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente releito.
6.1.6. Seña preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
6.1.7. Todas as ocorrências deverado ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico segumo adotado pela

mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para: I — a elaboração de listas de pontos; II — a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arquição de todos os candidatos:

todos os candidatos;
IV – a elaboração do seu relatório.
6.1.9. O relatório está assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser coupada.
6.2. O Jugamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição a avaliação, deverá refleitor meiro do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
6.2.1. No Jugamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artistica;
III – atividade didática universitaria;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso:

IV – atividades profissionais ou outras, quando fro c aso; V – diplomas e outras dignidades universitárias, 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comisão 6e Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima ed V (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-â 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

ização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário.
6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos no.3.3. O Canunato podera proporta proporta interdiatamente após tomar conhecimento de seus enuncis se entender que não pertencem ao programa do processo tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sol ência da alegação

andidatos que realizarem sua conexão virtual en alta de comparto de considerados o horário estabelecido não poderão realizar as provas. 63.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão dividados em grupos de no máximo tris, boservada a ordem de inscrição, para fins de sortieio e realização da prova. 6. 3.6. Quando atingido o 60º (exagásimo) minuto de prova, 6. Conissão de Seleção devera interromper o candidato. 6. A.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquem do 40º minuto de prova, deverão ao examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. O. Se posos das provas são sos mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o queciente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-caren, da maioria dos examinadores, nota mínima se de can-caren, da maioria dos examinadores, nota mínima sou acerda de can-caren, da maioria dos examinadores, nota mínima sua considerados habilitados os candidatos que alcan-caren, da maioria dos examinadores, nota mínima sua como caren da maioria dos examinadores, nota mínima sua caren. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtua

carem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I. A produção do texto escrito na escola: correlação entre

teorias e práticas. II. A gramática no ensino de língua materna

III. Ensino e aprendizagem de língua materna: da alfabeti-

io ao ensino médio. IV. A literatura no ensino fundamental e médio V. Ensino de Língua Portuguesa e novas tecnol VI. Linguagem e desempenho escolar: as prátic variedade linguística.

VII. Diagnóstico do desempenho linguístico do aluno VIII. Práticas de leitura na escola. IX. As diferentes formas de avaliação no ensino de língua

tuguesa. X. Estágio supervisionado: modalidades e problen XI. Contribuições da Linguística para o ensino

portuguesa.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da aculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do

11. A não participação do candidato nas provas progra-madas implicará automaticamente sua desistência do processo

12. O relatório da Comissão de Selecão será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação para fins de homologação

exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/17/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos limites da legislação vigente à 6poca de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado

processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, edmfe@usp.br

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA

PAULO - EDITAL DE ABENTURA DE INSCRIÇUES AO PROGRAMA DE APEREÇIÇAMENTO DE ENSINO — PAE -2° SEMESTRE (1° de agosto a 31 de dezembro) DE 2021. - De conformidade com a Portaria GR-3588, de 10.5.2005. estarão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do PAE na FMUSP, para o 2° semestre de 2021, no período de 14 de maio a 22 de junho de 2021. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

DO PROGRAMA

Poderão candidatar-se ao programa alunos de pós-gradu Poderão candidatar-se ao programa alunos de pós-gradu-ação da Universidade de São Pado, regularente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, com o prazo para depósi-to da dissertação ou tese posterior a 31/12/2021 e que tenham concluido ou estejam cursando uma disciplina de Preparação Pedagógica com 3 ou mais creditos. O Estágio Supervisionado em Docência do PAE será realiza-do em uma única disciplina de graduação dos cursos de Medi-ina, Fonoaudiologia, Fisioteraja ou Terapia Ocupacional, sob supervisão do Docente Responsável. A disciplina de graduação deve ser de carter obiriantória na grade quiriolus no semestre

re ser de caráter obrigatório na grade curricular, no semestro em referência, exigindo-se como pre-requisito que o (a) pós--graduando(a) já tenha cumprido a disciplina da Etapa de Prepa-ração Pedagógica. O estágio deve estar compreendido dentro do semestre vigente, tendo duração da 120 horas presenciais. São exigidos relatório de atividades ao final do estágio e boletim de frequência mensal segundo o cronograma

- DA INSCRIÇÃO: A inscrição será feita mediante:

A ilistrigio deri cetto ilreclaine.

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no site https://uspdigital.usp.br/janus (Sistema Janus).

- PAE \> inscrição \> 2° semestre de 2021 \> Adicionar/

O Plano de Trabalho, a ser preenchido na ficha de inscrição O Plano de Tabalho, a ser preenchido na ficha de inscrição, deverá ser elaborado em conjunto com o Supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação). Devem ser específicadas as tarefas a serem desenvolvidas sob responsabilidade dola) pós-graduandola), levando-se em consideração que sus participação deve coorrer nas militiplas dimensões da docência, a saber: a) organizativa (seleção de conteúdos e bibliografia de apoio, organização dos recursos didáticos e ametraisis); b) técnica (organização dos recursos didáticos e materiais); b) técnica (organização dos recursos didáticos de frequência, de notas e de acompanhamento das attivaduels); d) (distincendardos); desembolimento das attiva distribuição desembolimento das attiva distribuição desembolimento das attiva distribuição desembolimento das attiva distribuição. frequência, de notas e de acompanhamento das atividades); ol dididitico-pedagojica (desenvolvimento das autas e distribuição sitemporal das atividades dididicios;) d) relação professor-aluno (atividades que favoreçam a participação dos alunos e facilitem a interlocução); e) avaliativa (seleção de instrumentos de avaliação adequados e seus critérios).

A inscrição deverá ser avalizada no Sistema Janus tanto pelo (a) Supervisor(a) como pelo (a) Orientador(s); PEA-Avalização, Após selecionar o aluno, abrir o plano de trabalho e ao final da pagina, clicar em avalizar ou desautorizar.

Caso o Supervisor(a) ou o Orientador(s) não se manifesta, a currição será areadesta a meatita de nebe maner um delas. A companya de compan

inscrição será cancelada; a negativa de pelo menos um deles suficiente para o cancelamento. Compete ao Pós-Graduando(a) comunicar o Supervisor(a) e o Orientador(a) sobre a necessidade da avalização no sistema Janus.

2. Ficha JANUS atualizada do(a) pós-graduando(a) cons-

richa Janub atualizada dola) pos-graduandola) cons-tando o pré-requisito, a Disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica com 3 ou mais créditos (concluída anteriormente ou em andamento), deverá ser enviada para o e-mail paefmusp@

usp.br.

DAS DISCIPLINAS DA ETAPA DE PREPARAÇÃO PEDAGÓ-

alCA
As disciplinas de Preparação Pedagógica que já foram,
anteriormente, referendadas pela Comissão PAE/FMUSP estão
sublicadas no site http://fm.usp.br/pae/o-pae/disciplina-de-pre-

acao-pedagogica Outras disciplinas do mesmo tema, com 3 ou mais crédi-Outras disciplinas do mesmo tema, com 3 ou mais crédi-los, cursadas na USP deverión tes seu programa de atividades referendado pela Comissão PAE/CENTUSP, caso constem da lista pré-aprovada pela Comissão PAE/CENTAI da USP. Nesse caso, o (a) pós-graduando(a) deve solicitar que a Comissão PAE/FMUSP analíse a possibilidade de sua aceitação enviando o programa e a carga horária da disciplina com como seus dados pessoais, para paefmusp@usp.br. Nota: não serão analisadas disciplinas com emos de 3 créditos, mesmo que constem da lista pré-aprovada pela Comissão PAE/CENTAI da USP.

Ilsta pré-aprovada pela Comissão PAE/Central da USP.

O aluno que estiver cursando a Etapa de Preparação
Pedagógica no semestre da inscrição do PAE e for reprovado na
disciplina terá sua inscrição no estágio cancelada.

DA SELEÇÃO:
A seleção será feita pela Comissão Coordenadora do PAE
da FMUSP, de acordo com a seguinte ordem: 1º) Menor número
de participações no PAE com apoio financeiro; 2º) Análise da
qualidade da Plano de trabalho; 3º) Desempenho Académico
(Erba-s da Muso).

(ficha do Aluno). Em caso de empate entre candidatos, será selecionado aquele aluno cujo Supervisor não seja seu Orientador.

DO TERMO DE COMPROMISSO
Uma vez que o Pós-Graduando(a) tenha sido selecionado
é obrigatória o envio para o e-mail paefmusp@uspb do Termo
de Compromisso asinado, até o dia 31 de julho de 2021. O não
cumprimento desse item implica o cancelamento da inscrição.
DA EPECHIÂNCIA

DA FREQUÊNCIA DA FREQUÊNCIA

O estágio será desenvolvido exclusivamente em disciplina
da graduação e terá carga horária de 6 horas semanais, sendo
exigida a entrega de boletim de frequência mensal segundo o
cronograma a ser estabelecido.
DOS CRÉDITOS

O Pós-Graduado que cumprir as atividades previstas no
Estágio Supervisionado, com aprovação do seu Supervisor, terá

gio Supervisionado, com aprovação do seu Supervisor, terá to a 1 (UM) crédito, caso esteja previsto no Regulamento de

seu Programa de Pós-Graduação. Para maiores informações, acessar o site http://fm.usp.br/

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
EDITAL ATAC 011/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ar derendum" do Conselho Técnico Administrativo em 12 0.5.2021, estarão abertas por onze dias, no período das 08 h/ horário de Brasilia) do dia 17.0.5.2021 às 17h (horário de Brasilia) do dia 17.0.5.2021 às 17h (horário de Brasilia) do dia 27.0.5.2021 às inscrições para o pre-esso seletivo para a contratação de um (01) docente por praza determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados um significant para destruitados como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados um significant para destruitados como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados como refusidos refu determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com titulo de Doutor), com salário de R\$ 1,918,72 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1,371,79, referência mês de maio de 2019; com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, nos termos da Resolução nº 5,872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluçõos nº 3,354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemá-

peio Conseino tecnico Administrativo do instituto de Materia-tica e Estatistica agolo a termino do periodo de inscrições e de-acordo com os termos das Resoluções nº 7.35417 e 8.002720.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acimia indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática e Estatistica, contendo dados pessoais e Area de conhecimento em Matemática a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

em Matemática a que concorre, escunjuanteso un academico documentos:

1. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

11. CPF (para candidatos brasileiros);

111. Prova de que é portador do título de Doutor (para Profesor Contratado III) ou Mestre (para Profesor Contratado III) ou Mestre (para Profesor Contratado III) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validaden acional;

11. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, considerar quitor meilo.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fine de traitir.

das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa
sem informação sobre homologação quando a concessão do
título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no
ambito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato
desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação
sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua

Soure un inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do lim https://uspdigital.

usp./bry/admissa, ficando o candidato desde ja ciente de que
a realização de upload de documentos em ordem diversa destabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteieza (fiente u everso) e em
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se
arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se

não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição

ce epidod de documento montipiezo do incigrer, sua marque, sur marque.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dols porvoados).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser

4. Atribuíção da Irunição: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas a serem atribuídas pelo Departamento de Matemática.
5. O processo seletivo será processado por meio de ava-liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título do Deuter.

2.1. no primero.
para as provas, caso haja, os candidatos por caso provas, caso haja, os candidatos por caso por caso de Doutor.

5.2. Encerada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

1. O primeiro colocado serão candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conderidas pelos contentados pelos contratos de contratos de contratos contratos contratos pelos contratos contratos pelos contratos contra

examinadores;
III. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tiveses participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca-

ções para a contratação, até caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira yose paía a cumulada, au teaso incessani, esguion-se a fi 6 habilitados. 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na prim etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atend convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa avaliações, comocando-se para as provas, caso haja, os cal datos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscristo portadores do titulo de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do titulo de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outos meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte

conformidade I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

so 4) II. Prova Didática (peso 3) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas eoconferência e outros meios eletrônicos de participação

distância.
6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequado para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

documento digitalmente